



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.777, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 17/03/25  
C. Soares

**PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE SHOWS,  
ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO  
PÚBLICO INFANTOJUVENIL QUE  
ENVOLVAM, NO DECORRER DA  
APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE  
APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO OU AO  
USO DE DROGAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - É vedada a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratação, apoio, patrocínio ou divulgação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que, no decorrer da apresentação, envolvam expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

**Art.2º** - Nas contratações de eventos culturais e artísticos realizados com recursos públicos, deverá ser assegurado o cumprimento de normas de proteção à criança e ao adolescente, vedando qualquer forma de incentivo a condutas criminosas ou uso de drogas.

**Art.3º** - O descumprimento das disposições desta lei ensejará a rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**Art.4º** - As despesas da execução desta lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor 45 dias após sua publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições contrário.

Janaúba – MG, 17 de março de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES  
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS  
SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 009/2025

Autoria: Cláudio Samuel Sousa Caires– Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação